



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

EDITAL PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO CRPRS - Nº 01/2017

(Resolução CRP/07 nº008/2017 - Anexo 1)

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRPRS, Autarquia Pública Federal integrante do Sistema Conselhos de Psicologia, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, criado pela Lei Federal nº 5.766/71, neste ato representado por sua Conselheira Presidente, torna público este **EDITAL** e disponibiliza aos interessados a apresentarem propostas de obtenção de **PATROCÍNIO** para a realização de eventos/atividades científicos, técnico profissional ou temático com a finalidade de divulgar, desenvolver, orientar e/ou fortalecer a ciência da psicologia, os profissionais, a categoria dos/as psicólogos/as, propiciar o intercâmbio entre os/as psicólogos/as, no âmbito regional e nacional, demonstrando a sua abrangência e relevância a sociedade.

O presente certame deverá seguir as normas determinadas pela Lei nº 8.666/1993, no que for cabível e nas disposições da Resolução CRP/07 nº008/2017.

As propostas de solicitação de patrocínio para atividades a serem realizadas em 2018 deverão ser apresentadas conforme cronograma abaixo:

1. CRONOGRAMA

1ª ETAPA: eventos que aconteçam de 16/04 a 25/08/2018	
ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital no site do CRPRS e Diário Oficial da União- DOU.	20/12/2017
Recebimento das Propostas e demais documentos exigidos na Sede do CRPRS (Av. Protásio Alves, 2854/301 – Porto Alegre).	04/01/2018 a 05/02/2018 até às 17h
Divulgação Preliminar das propostas classificadas e não classificadas no site do CRPRS.	Até 23/02/2018
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar da classificação das propostas.	Até 05 dias úteis após a divulgação preliminar da habilitação, até às 17h do último dia de prazo
Análise da Comissão de Avaliação, aceite da Plenária do CRPRS e divulgação do Resultado Final das propostas selecionadas no site do CRPRS.	Até 16/03/2018
Entrega do Termo de Convênio assinado pelo Proponente na Sede do CRPRS.	Até 23/03/2018
Assinatura do Termo de Convênio pela Diretoria do CRPRS	Até 30/03/2018
Homologação dos convênios e publicação no site do CRPRS e Diário Oficial da União- DOU.	Até 30/03/2018



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

2ª ETAPA: eventos que aconteçam de 26/08 a 31/12/2018	
ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital no site do CRPRS e Diário Oficial da União- DOU.	20/12/2017
Recebimento das Propostas e demais documentos exigidos na Sede do CRPRS (Av. Protásio Alves, 2854/301 – Porto Alegre).	04/01/2018 a 15/06/2018 até às 17h
Divulgação Preliminar das propostas classificadas e não classificadas no site do CRPRS.	Até 29/06/2018
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar da classificação das propostas.	Até 05 dias úteis após a divulgação preliminar da habilitação, até às 17h do último dia de prazo
Análise da Comissão de Avaliação, aceite da Plenária do CRPRS e divulgação do Resultado Final das propostas selecionadas no site do CRPRS.	Até 20/07/2018
Entrega do Termo de Convênio assinado pelo Proponente na Sede do CRPRS.	Até 27/07/2018
Assinatura do Termo de Convênio pela Diretoria do CRPRS	Até 03/08/2018
Homologação dos convênios e publicação no site do CRPRS e Diário Oficial da União- DOU.	Até 03/08/2018

2. OBJETO

O presente edital tem por objeto o auxílio na forma de fornecimento de **PATROCÍNIO** à Entidade/Instituição ou Profissional proponente, mediante termo de convênio, para realização de eventos/atividades científicos, técnico profissional ou temático com a finalidade de divulgar, desenvolver, orientar e/ou fortalecer a ciência da psicologia, os profissionais, a categoria dos psicólogos/as, propiciar o intercâmbio entre os/as psicólogos/as, no âmbito regional e nacional, demonstrando a sua abrangência e relevância a sociedade, bem como, deverá estar alinhado com as diretrizes do 9º Congresso Nacional de Psicologia- CNP e do Planejamento Estratégico do CRPRS, documentos publicados em destaque no site do CRPRS www.crprs.org.br.

2.1 Os diferentes tipos de patrocínio serão contratados pelo CRPRS através de empresas previamente licitadas para prestação do serviço. Podem ser solicitados os seguintes tipos de patrocínio:

- a) Hospedagem
- b) Passagem aérea
- c) Deslocamento terrestre
- d) Confecção de materiais gráficos

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E LIMITES

O CRPRS poderá destinar importância específica de R\$ 30.000,00 para custear patrocínio a serem concedidos pelo CRPRS, nos termos deste edital, observando as seguintes condições:



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 3.1. Os patrocínios concedidos pelo CRPRS são exclusivamente através de concessão de serviços que deverão ser realizados nas condições e período definidos neste Edital;
- 3.2. Poderão ser aprovadas até 05 (cinco) propostas de atividades a serem realizadas de 16/04 a 25/08/2018 e 05 (cinco propostas) de atividades a serem realizadas de 26/08 a 31/12/2018;
- 3.3. Serão destinados 50% da verba para eventos que aconteçam de 16/04 a 25/08/2018 e os outros 50% para eventos que aconteçam de 26/08 a 31/12/2018. Caso os eventos de 01/04 a 10/08/2017 não utilizem integralmente os R\$ 15.000,00, o valor sobressalente poderá ser destinado aos eventos que aconteçam de 26/08 a 31/12/2018;
- 3.4. O CRP terá liberdade para definir o valor a ser concedido a cada proposta, até o limite de seu pedido, independentemente do gasto total do evento e das demais propostas recebidas.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 As propostas poderão ser apresentadas pelos interessados: **Profissionais:** Psicólogo/a devidamente inscrito/a com inscrição principal no CRPRS, em dia com suas obrigações profissionais e adimplente, **em seu nome pessoa física ou como representante de Entidade/Instituição**, sediada no Rio Grande do Sul e devidamente constituída. O/A proponente deverá apresentar ao CRPRS – Área de Comunicação (Av. Protásio Alves, 2854, sala 301, Porto Alegre/RS), os seguintes documentos, em sua via original ou cópia autenticada por cartório, podendo os documentos serem apresentados em via original acompanhada de cópia para conferência e autenticação por funcionário do CRPRS:
 - a. Proposta de Patrocínio (anexo 2 deste edital) homologada e publicada pelo CRPRS devidamente preenchida;
 - b. Inscrição junto à Receita Federal – CNPJ/MF ou CPF;
 - c. Contrato Social, Estatuto ou Regimento Interno;
 - d. [Certidão Regularidade Fiscal com a RFB/União](#) ;
 - e. [Certidão Regularidade Situação com o FGTS](#)
 - f. [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas](#);
 - g. Cópias dos documentos pessoais do/a proponente, que irá assinar o Termo de Convênio.
 - h. Documento que comprove a representação do/a proponente ou procuração com firma reconhecida, com poderes para participar do processo de solicitação e concessão de patrocínio em todas suas fases.
 - i. Registros de edições anteriores desta mesma atividade (quando houver), limitando-se a 2 (duas) últimas edições, quando se aplicar. A comprovação poderá ser realizada através de folders, cartazes, programação publicada, relatórios, anais, certificados ou declarações de participação.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 4.2 É vedada a solicitação de patrocínio para eventos ou atividades, nos termos deste Edital, em nome de Entidades do Sistema Conselhos de Psicologia bem como a solicitação por psicólogos/as funcionários/as ou que exerçam cargo de Conselheiros efetivos ou suplentes no CRPRS ou no Conselho Federal de Psicologia (CFP);
- 4.3 A fim de oportunizar que diferentes instituições, psicólogos/os e temáticas sejam contempladas, é vedada a solicitação de patrocínio para eventos ou atividades, nos termos deste Edital, que tenham sido beneficiados pelo Edital de Patrocínio 2016/02.
- 4.4 Cada evento ou atividade deverá ser objeto de uma única proposta, ou seja, o CRPRS somente dará patrocínio a um Profissional ou Entidade/Instituição. Se houver apresentação de mais de uma proposta, o CRPRS deverá considerar somente a última apresentada, as demais serão desconsideradas automaticamente;
- 4.5 O/A proponente (profissional ou representante da Entidade/Instituição) deverá, obrigatoriamente, ser membro da Comissão Organizadora do Evento ou Atividade;
- 4.6 A Apresentação da Proposta deverá detalhar todos os campos presentes no formulário;
- 4.7 Os nomes dos beneficiários de passagem aérea e/ou hospedagem poderão ser alterados desde que devidamente justificados e sempre com prazo igual ou maior que 35 (trinta e cinco) dias da emissão e utilização. A nova indicação deverá ser submetida à aprovação da Comissão de Avaliação.

5. DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

A contrapartida de Patrocínio deverá, obrigatoriamente, oferecer:

- a) A participação de representante do CRPRS em abertura, mesas, espaço para fala e/ou apresentação de trabalhos;
- b) Publicação do logotipo do CRPRS no material publicitário, de apoio, Relatório ou Anais;
- c) Menção do CRPRS como patrocinador em spots para rádio e VTs;
- d) Concessão de cortesias para psicólogos/as indicados/as, quando houver cobrança de inscrição.

6. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 A Avaliação preliminar, do mérito e da efetividade da parceria – através da fiscalização da execução dos projetos patrocinados – será responsabilidade da Comissão de Avaliação das Propostas a ser nomeada pelo CRPRS.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

6.2 A Comissão de Avaliação das Propostas será constituída por 4 (quatro) representantes:

- a) um funcionário da Área de Comunicação;
- b) um funcionário da Área Técnica;
- c) um conselheiro membro da Comissão de Comunicação;
- d) um conselheiro indicado pela Diretoria/Plenária;

6.3 A Diretoria deverá nomear os membros da Comissão, através da publicação de Portaria específica. O representante da Diretoria/Plenário terá direito ao voto de minerva, em caso de empate de votação. Se persistir o empate, deverá ser realizado sorteio.

6.4 O quórum mínimo para reunião de avaliação das propostas é de 03 (três) representantes.

6.5 Compreende a **avaliação preliminar** a análise dos documentos listados no item 4.1 deste edital que comprovem regularidade jurídica e fiscal.

6.6 A classificação jurídica e fiscal não garante o patrocínio e não implica a aprovação pelo CRPRS das condições apresentadas pelo/a proponente.

6.7 Só será feita a **avaliação do mérito** das propostas consideradas classificadas na avaliação preliminar.

6.8 Serão desconsideradas propostas que não atendam ao objeto deste Edital e não estejam em conformidade com o Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A Comissão de Avaliação deverá justificar detalhadamente as razões da aprovação ou da negativa às propostas apresentadas.

6.9 Compreende a **avaliação de mérito** a análise das propostas de retorno institucional baseando-se nos seguintes critérios:

- a) Alinhamento com diretrizes do 9º Congresso Nacional de Psicologia- CNP;
- b) Alinhamento com Planejamento Estratégico do CRPRS vigente;
- c) Programação da atividade (temas abordados e palestrantes convidados);
- d) Orientação à prática profissional;
- e) Fortalecimento ds profissionais e da categoria dos/as psicólogos/as;
- f) Promoção de intercâmbio entre os/as psicólogos/as, no âmbito regional e nacional;
- g) Divulgação e desenvolvimento da ciência da psicologia;
- h) Conteúdos que colaborem para fomentar e disseminar informações de interesse da Psicologia ou entendimento da comunidade de seus problemas relativos à matéria;
- i) Relevância para a comunidade do Rio Grande do Sul.

6.10 Os resultados das propostas aprovadas deverão ser homologados pelo Plenário do CRPRS, publicados (DOU) e divulgados no site, newsletter, mídias sociais do CRPRS e outros;

6.11 É responsabilidade do/a proponente tomar conhecimento do resultado da Comissão de Avaliação e da homologação do Plenário;



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

6.12 O/A proponente contemplado/a deverá procurar o CRPRS, em Porto Alegre (Sede), na Av. Protásio Alves, nº 2854, sala 301, ou nas Subsedes (ver endereços no site do CRPRS), em horário de atendimento externo (de segunda a quinta-feira, das 9h às 17h e na sexta-feira das 9h às 12h) para firmar o Termo de Convênio para a concessão do Patrocínio. Caso não ocorra no prazo informado no cronograma acima, o CRPRS considerará desistência.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 7.1 O/A proponente será responsável pelo cumprimento de todas as etapas previstas neste edital, inclusive a entrega do Relatório de Avaliação, que deverá comprovar a realização do objeto patrocinado, a utilização dos bens concedidos e o cumprimento de todas as contrapartidas pactuadas. Serão considerados documentos comprobatórios fotos dos palestrantes beneficiados por passagens e/ou hospedagem durante o evento e lista de presença assinada pelos participantes que demonstre o uso da totalidade dos materiais concedidos pelo CRPRS;
- 7.2 Caso a atividade não seja realizada ou algum dos bens concedidos não seja utilizado conforme o Termo de Convênio assinado, caberá ao/à proponente ou Instituição Promotora ressarcir o CRPRS dos valores investidos no patrocínio, no prazo de até 30 (trinta) dias. A/o proponente ou Instituição Promotora deverá notificar o CRPRS com antecedência, apresentando comprovantes que justifiquem a não utilização do bem concedido.
- 7.3 O/A proponente deverá enviar ao CRPRS material de divulgação do evento (release, layouts e links das divulgações em meios digitais) para que o CRP divulgue a atividade contemplada em seus canais de comunicação com a categoria;
- 7.4 O CRPRS é o responsável pela condução do processo de concessão de Patrocínio e da sua gestão;
- 7.5 Os casos omissos ou dúvidas ou esclarecimentos deste edital deverão ser analisados e dirimidos pela Comissão de Avaliação, em caso de recurso, pelo Plenário.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2017.

Silvana de Oliveira
Conselheira Presidente
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 7ª REGIÃO